PORTARIA N° 35, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 29, XXX, “a”, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013 e suas alterações, especialmente a Lei nº 5.874, de 7 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a nova redação do art. 25, da Lei nº 4.057/2013, notadamente o que dispõe o inciso VI;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelas servidoras Danieli Bolzan da Silva Ferraz e Emanuelle Giacomini Fioretin, de 3 de março de 2022, esclarecendo que exercem funções além de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação de função de 20% (vinte por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos, conforme inciso VI, do art. 25 da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2017, às servidoras:

I - Danieli Bolzan da Silva Ferraz, Técnico Legislativo I, matrícula nº 1248-3/1

II - Emanuelle Giacomini Fiorentin, Técnico Legislativo I, matrícula nº 1262-9/1.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de março de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
PRESIDENTE
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb29/03/2022 17:32:36 -03:00